



PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua João Dalpasquale, cria lote urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica desafetada do Patrimônio do Município de Dois Vizinhos, uma fração de terras com área de 168,55 m², (cento e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e cinquenta e cinco decímetros quadrados) que integra parte da Rua João Dalpasquale, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, conforme Matrícula nº 7.841, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

Art. 2º Conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante da presente Lei, a área desafetada passará a constituir o lote de terras urbano nº 01 da quadra nº 109-A, Parte Norte, da cidade e comarca de Dois Vizinhos - PR, Colônia Missões, com área de 168,55 m², (cento e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 3º Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Dois Vizinhos o lote descrito junto ao Art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI N.º 013/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, tem por objetivo buscar autorização Legislativa para realizar a desafetação de parte da Rua João Dalpasquale, para criação de lote urbano.

Ressalta-se que a desafetação proposta, de parte da Rua João Dalpasquale, com área de 168,55m², possui a finalidade de instalação de uma capela para o Caminho de Santiago.

Pelo exposto, diante do interesse público devidamente justificado, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos-PR, 05 de fevereiro de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito